



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

## Poder Executivo

[www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/](http://www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/)

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2026 - ANO XIII - EDIÇÃO - Nº 3.421

\* ISSN 2965-8489

### SUMÁRIO

LEI.....	2
DECRETO.....	2
SEMS.....	3
SEMFPOG.....	3
SLU.....	4
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.....	4
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO.....	4
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO.....	5
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO.....	5
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	5
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.....	5
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO.....	5
SEMPUR.....	6
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	6
EXTRATO DE ATA SRP.....	6
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.....	7

### GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa  
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim  
Vice - Prefeita de Timon

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa  
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa  
Amanda Almeida Waquim  
Paraguacu Santos Veras Filho  
Wilma Freitas Rodrigues  
Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues  
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra  
Jecônias da Silva Moraes  
Alyne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo  
Lucas Pinheiro Pinto  
Marcel Almeida Soares  
Lucas Moura Campos Soares  
Aécio Francisco Santos Borques  
Eliana da Silva  
Daniel Vieira de Sousa Coimbra  
Ramon Alves de Sousa Junior  
Mariely de Almeida Vilhena  
Eliésio Campelo Lima  
Rosânia Francisca Medina Costa  
Glauçiane Correia dos Santos  
Francisco Borques de Oliveira  
Maria das Graças Gomes Sousa  
Samia Caroline Brito Correia  
Geciane de Carvalho Andrade  
Joelson Gabriel de Brito Sousa  
Celson Antônio Silva Lopes  
Vanda Rodrigues dos Santos  
Thales Waquim Martins  
Catarina Rodrigues de Flores  
Anselmo Vieira da Silva  
Jair Mayner Silva  
Giovanna Carvalho Sousa Silva  
Dalmo Diego Carvalho Morais  
Glauçiane Correia dos Santos  
Jacylene Otaviana da Silva  
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira  
Kleiton Christian Santos Cunha  
Luças de Macedo Sousa  
Raimundo Pereira da Cunha Neto  
Itamar Antônio de Oliveira Júnior  
Raimundo Pereira da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social  
Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária  
Secretário Municipal de Direitos Humanos  
Secretário Municipal de Habitação  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer  
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania  
Secretaria Municipal Meio Ambiente  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Secretaria Municipal de Comunicação Social - Interina  
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais  
Comandante da Guarda Municipal  
Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários  
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília  
Secretário Executivo de Articulação Política  
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais  
Secretaria Municipal da Mulher  
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade  
Ouvidora-Geral do Município  
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON  
Diretoria Municipal de Defesa Civil - DOMDEC  
Coordenadora Municipal de Juventude  
Superintendente de Iluminação Municipal Pública  
Presidente da Fundação Municipal de Cultural  
Presidente da Fundação João Emilio Falcão  
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon  
Diretor do Departamento de Iluminação Pública  
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação  
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon  
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense

### ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV  
Email: [semgov@timon.ma.gov.br](mailto:semgov@timon.ma.gov.br)

Alberto Carlos da Silva  
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico  
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**LEI****LEI MUNICIPAL Nº 2.480, DE 13 DE MAIO DE 2026.**

*Reconhece e considera de utilidade pública a “Associação de Moradores do Residencial Palestina”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu, em cumprimento ao disposto no art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecida e considerada de utilidade pública a **Associação de Moradores do Residencial Palestina**, CNPJ Nº 03.077.295/0001-92, registro de pessoa jurídica nº 19629 do Protocolo às fls. 067 do Livro 1-A, Reg. no Livro A-57 – Pessoa Jurídica sob o nº 6276 fls. 080 a 081 em Timon-MA, 29 de janeiro de 1999.

**Art. 2º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Timon - MA, 13 de Maio de 2026; 135º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa  
Prefeito Municipal

**DECRETO****DECRETO Nº 0778, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

**INSTITUI a Campanha de Incentivo ao Pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Dívida Ativa, do exercício de 2026, denominada “IPTU PREMIADO 2026”, mediante a realização de sorteios de prêmios, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Timon,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Campanha Promocional “**IPTU PREMIADO 2026**”, com o objetivo de estimular o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU 2026 e da Dívida Ativa do Município de Timon.

**Art. 2º.** A Campanha consistirá na distribuição gratuita de prêmios, por meio de sorteios, aos contribuintes pessoas físicas, observados os critérios estabelecidos neste Decreto.

§ 1º. A apuração da regularidade considerará os registros constantes no cadastro imobiliário municipal.

§ 2º. Fica vedada a participação de pessoas jurídicas, bem como de contribuintes imunes ou isentos do IPTU, bem como:

- I – O Prefeito e o Vice-Prefeito do Município de Timon;
- II – Os Secretários Municipais, equiparados e titulares de órgãos da Administração Indireta;
- III – O Controlador-Geral, Procurador(a)-Geral do Município e Adjunto;
- IV – Membros da comissão organizadora dos sorteios;
- V – Servidores responsáveis por áreas de tecnologia da informação ou bases de dados da campanha;
- VI – Servidores comissionados de direção, chefia e assessoramento da Administração Direta e Indireta, e os Vereadores.

**Art. 3º.** A premiação da Campanha “**IPTU PREMIADO 2026**” será composta por:

- I – 15 (quinze) televisores de 55 (cinquenta e cinco) polegadas;
- II – 15 (quinze) motocicletas.

§ 1º. Os bens adquiridos pela Prefeitura de Timon destinados aos sorteios serão repassados a terceiros a título de prêmio, não sendo incorporados ao patrimônio municipal.

§ 2º. A apuração dos contemplados será realizada com base nas matrículas imobiliárias constantes no cadastro municipal.

**Art. 4º.** A Campanha será realizada por meio de 02 (dois) sorteios distintos, com critérios próprios de participação.

**Art. 5º.** O primeiro sorteio, referente aos 15 (quinze) televisores de 55 polegadas, será realizado no dia 12 de junho de 2026, e contemplará os contribuintes que atenderem cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – Estejam quites com o IPTU dos últimos 05 (cinco) exercícios (2021, 2022, 2023, 2024 e 2025), inscritos ou não em dívida ativa;

II – Tenham efetuado o pagamento do IPTU do exercício de 2026:

- a) em cota única; ou
- b) mediante pagamento da primeira parcela, para os que optarem pelo parcelamento;

III – que o pagamento previsto no inciso II tenha sido realizado até o dia 03 de junho de 2026.

**Art. 6º.** O segundo sorteio, referente às 15 (quinze) motocicletas, será realizado nas festividades alusivas ao aniversário de emancipação política do Município, no mês de dezembro de 2026, em data a ser definida pela Comissão Organizadora, e contemplará os contribuintes que atenderem cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – Estejam quites com o IPTU dos últimos 05 (cinco) exercícios (2021, 2022, 2023, 2024 e 2025), inscritos ou não em dívida ativa;

II – Estejam quites com o IPTU do exercício de 2026;

III – que a quitação prevista nos incisos I e II tenha ocorrido até o dia 30 de novembro de 2026, junto à Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária e à Procuradoria Geral do Município.

**Art. 7º.** A Comissão Organizadora divulgará, com antecedência mínima de três dias, o local e o horário dos sorteios por meio da imprensa local e mídias oficiais da Prefeitura.

**Art. 8º.** Os contribuintes contemplados deverão concordar com a utilização de seu nome, voz e imagem na divulgação publicitária dos sorteios e de seus resultados, sem qualquer ônus para o Município.

**Art. 9º.** O participante sorteado que não comparecer ou não reclamar o prêmio no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do respectivo sorteio, perderá o direito ao mesmo.

Parágrafo único. O contemplado poderá ser representado por procurador devidamente constituído por instrumento público.

**Art. 10.** A composição da Comissão Organizadora, bem como a forma de sorteio e demais procedimentos, será definida por regulamento complementar da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária.

Parágrafo único. Os servidores integrantes da comissão organizadora não poderão participar dos sorteios.

**Art. 11.** O resultado dos sorteios será publicado no site oficial do Município ([www.timon.ma.gov.br](http://www.timon.ma.gov.br)) e nas mídias oficiais da Prefeitura.

**Art. 12.** A Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária adotará todas as medidas administrativas e financeiras necessárias à execução da Campanha.

**Art. 13.** Os casos omissos ou não previstos neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária.

**Art. 14.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 15.** Revogam-se as disposições em contrário.

Timon - MA, 14 de Maio de 2026; 135º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 0779, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

**Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Timon,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do



município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

**Art. 2º.** Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo único: A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

**Art. 3º.** Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxeram a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos a alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º. A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º. Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º. A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portava a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone, para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º. Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos 60 dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

**Art. 4º.** No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

**Art. 5º.** O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 6º.** Esta Lei ou Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 14 de Maio de 2026; 135º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa  
Prefeito Municipal

SEMS

PORTARIA Nº 055/2026 - FMS/SEMS, DE 12 DE MAIO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 033/2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

**Considerando** a Lei nº 14133/2021, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e

documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que for relacionado ao **Contrato nº 033/2026** que tem por objeto: contratação de empresa para executar a construção de unidade de atenção especializada em saúde, a ser realizada no município de TIMON/MA, conforme condições, especificações técnicas, planilhas, projetos, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do Edital da Concorrência Eletrônica nº 003/2026..

Servidores	CPF	GESTOR/FISCAL
Kamila Santana	826.443.063-53	GESTOR
Maciel do Nascimento Lopes	016.156.663-46	FISCAL

**Art. 2º** - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao Gestor do Contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÁVILA CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA BEZERRA**

Secretária Municipal de Saúde de Timon/MA

Portaria 07/2025- GP

PORTARIA Nº 056/2026 - FMS/SEMS, DE 14 DE MAIO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 034/2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

**Considerando** a Lei nº 14133/2021, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que for relacionado ao **Contrato nº 034/2026** que tem por objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em oftalmologia, compreendendo consultas, exames diagnósticos e procedimentos cirúrgicos eletivos, conforme demanda regulada pela Secretaria Municipal de Saúde .

Servidores	CPF	GESTOR/FISCAL
Tania Helena de Sousa Silva Azevedo	038.083.593-23	GESTOR
Fernanda Maria da Silva Mendes	038.405.713-67	FISCAL

**Art. 2º** - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao Gestor do Contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÁVILA CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA BEZERRA**

Secretária Municipal de Saúde de Timon/MA

Portaria 07/2025- GP

**SEMFOG**

**TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES** através da **PORTARIA Nº 075/2025-GP DE 17 DE JANEIRO DE 2025**, publicado no Diário oficial do Município em 17.01.2025 de um lado, e, de outro **DAVID FERREIRA DE SOUSA** Titular do Domínio Útil, Pessoa Física, inscrito no **CPF: 917.260.343-72**, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o **Processo Administrativo Nº 3014/2026** e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta **Matrícula: 029678.2.0024515-13 Data: 23/07/2009.**

**Imóvel:** Um terreno medindo 60(sessenta) metros de frente por 54(cinquenta e quatro) metros de fundos, situado na Quadra "A", lotes 15 ao 25, no Loteamento Parque Aliança, nesta cidade, com os seguintes limites e dimensões: Ao norte 60 metros com a Rua 70; ao sul 60 metros com o Beco; a leste 54 metros com os lotes 14 e 26, a oeste 54 metros com a Rua 19.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do terreno, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de



cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código do Documento /Crédito N°42143903.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto N° 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, conseqüentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, Timon – MA, em 13 de Maio de 2026.**

Publique-se. Cumpra-se.

AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária  
PORTARIA N° 075/2025-GP

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO N° 057/2026 TERMO DE INICIO DE FISCALIZAÇÃO N° 2026000039**

Faz saber a GH DE SIQUEIRA SERVIÇOS LTDA CNPJ/CPF: 38.158.548/0001-37 endereços: RUA BENEDITO LEITE, N° 1085, COMP.

SALA A, BAIRRO: CENTRO, TIMON-MA, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoa física o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar N° 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº 2026000028, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO N° 2026000039, datado em 15 de abril de 2026, para no prazo de 10 (dez) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias ou apresentar impugnação ao levantamento tributário realizado pelo fisco municipal.

Timon (MA), 14 de maio de 2026.

Rose Leide Santos de Sousa Coordenação de ISS e Taxas

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO N° 057/2026 TERMO DE INICIO DE FISCALIZAÇÃO N° 2026000043**

Faz saber a MS AGRICOLA COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ/CPF: 51.218.950/0001-28 endereços: RUA MARIA CARLOS DA SILVA (09), N° 34-A, BAIRRO: SÃO BENDITO, TIMON-MA, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoa física o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar N° 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº 2026000029, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO N° 2026000043, datado em 15 de abril de 2026, para no prazo de 10 (dez) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias ou apresentar impugnação ao levantamento tributário realizado pelo fisco municipal.

Timon (MA), 14 de maio de 2026.

Rose Leide Santos de Sousa Coordenação de ISS e Taxas

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS N° 14/2026**

Faz saber **MAGNETON INSTALACOES COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.613.845/0001-30, com endereço na Avenida Teresina, 1671, Timon - MA, que, diante da tentativa frustrada de notificação direta, inclusive mediante envio de correspondência com **Aviso de Recebimento (AR)**, fica **NOTIFICADA por meio deste edital**, conforme o disposto nos arts. 497, inciso III, §4º, 498, inciso III, e 345, inciso I, todos da Lei Complementar nº 025, de 17 de dezembro de 2013. Considerando a necessidade de **regularização fiscal junto ao Município**, em tramitação na **Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon**, localizada na **Rua Cel. Falcão, nº 393, Centro, Timon - MA**, a notificada/intimada deverá, **no prazo de 05 (cinco) dias a contar no primeiro dia útil posterior ao da data de sua publicação, satisfazer as obrigações tributárias pendentes**, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Timon (MA), 14 de maio de 2026.

ANTONIO ANDRE ROSADO ROCHA

DIRETOR DA RECEITA E DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO  
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária  
Portaria N° 0626/2025-GP

SLU

PORTARIA N° 197/2026 – SLU TIMON-MA, 14 DE MAIO DE 2025.

*Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato de nº 03/2026 da SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON – SLU.*

**O SECRETARIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON – SLU, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

**Considerando** a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, no que for relacionado ao **Contrato nº 03/2026 - VOX AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.099.400/0001-55.

Servidor	Matrícula
Francisco das Chagas Moura	Matrícula nº 91205-2
Josean Fernandes Santos - Fiscal	Matrícula nº 2132751-1

**Art. 2º** - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação do respectivo instrumento.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de 14 de maio de 2026.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**SECRETARIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON – SLU**, em 14 de maio de 2026.

EDIVAR DE JESUS RIBEIRO

Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização — SLU  
Portaria nº 010/2025

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**ADESÃO N° 005/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01596/2025– SEMED**

**Interessado:** Município de Timon-MA, por meio da por meio Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

**Ato:** A Secretária Municipal de Educação de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR/ADJUDICAR** o resultado do processo licitatório que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Timon – MA e suas Unidades de Ensino, conforme detalhamento do Estudo Técnico Preliminar em favor da Empresa: **PREMIUM DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ N° 38.281.708/0001-30 no valor de R\$ 871.309,30 (oitocentos e setenta e um mil, trezentos e nove reais e trinta centavos) **Assinatura:** 14 de maio de 2026.

**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 013/2026**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE TIMON/MA – SEMEL

**OBJETO:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros, por quilômetro rodado, mediante disponibilização de ônibus executivo, com capacidade aproximada para 46 (quarenta e seis) passageiros, equipado com ar-condicionado, sistema de som, frigobar e banheiro, incluindo motorista, combustível, manutenção e demais insumos necessários à execução dos serviços, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Timon/MA – SEMEL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital, TR e seus anexos.

**DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:** 10:00H do dia 18/05/2026;

**DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 10:00H do dia 01/06/2026;

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:** 10:01H do dia 01/06/2026;

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações: Comissão Permanente de Licitações, e-mail: [licitacao@timon.ma.gov.br](mailto:licitacao@timon.ma.gov.br).

Timon/MA, 13 de Maio de 2026.

**Lorena Soares de Santana Mesquita**

Agente de Contratação do Município de Timon/MA

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Processo Administrativo nº 0153/2026.

Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação nº 002/2026.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SEMS

Fundamentação: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Ato: Termo de Ratificação e Adjudicação.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos necessários para as coletas e tratamento da água potável e bruta, para atendimento das necessidades do departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e do Trabalhador, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.

Contratada: **L S DE S OLIVEIRA COMERCIO**, inscrita no CNPJ nº 39.623.790/0001-05.

Valor Total: R\$ 17.880,00 (dezesete mil, oitocentos e oitenta reais).

Projeto Atividade: **2112** – Manutenção e Administração do FMS; **2131** – Manutenção da Vigilância em Saúde; Elemento de Despesa: **33.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros PJ; Fonte de Recurso: **102-001**; **102-280**.

Data de Assinatura: 15/05/2026.

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Processo Administrativo nº 064/2026

**EDIVAN DE JESUS RIBEIRO**, Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização — SLU do Município de Timon/MA, no uso de suas atribuições legais (Portaria nº 010/2025), com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista a conclusão da instrução técnica do processo administrativo em epígrafe,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ADJUDICAR** o objeto do presente processo à empresa **VOX AMBIENTAL LTDA**, detentora dos itens 2.1, 2.5 e 5.3 da Ata de Registro de Preços nº 90001/2026 — PNCP nº 00394452000103/2025/21043/1, gerenciada pelo CONLESTE MARANHENSE — Consórcio Público Intermunicipal Norte e Leste Maranhense.

**Art. 2º.** O objeto adjudicado consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **limpeza urbana, coleta, transporte e manejo de resíduos sólidos urbanos**, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor global estimado de **R\$ 19.159.906,92 (dezenove milhões, cento e cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e noventa e dois centavos)**.

**Art. 3º.** A presente adjudicação fica condicionada à homologação da autoridade competente, à confirmação da autorização do órgão gerenciador, à manutenção das condições de habilitação da contratada e à disponibilidade de dotação orçamentária.

**Art. 4º.** Encaminhem-se os autos para homologação e adoção das providências necessárias à formalização da contratação.

Timon/MA, 14 de maio de 2026.

**EDIVAN DE JESUS RIBEIRO**

Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização — SLU

Portaria nº 010/2025

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Processo Administrativo nº 064/2026

**EDIVAN DE JESUS RIBEIRO**, Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização — SLU do Município de Timon/MA, no uso de suas atribuições legais (Portaria nº 010/2025), com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista a conclusão da instrução técnica do processo administrativo em epígrafe e o Termo de Adjudicação lavrado nos autos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços nº 90001/2026 — PNCP nº 00394452000103/2025/21043/1, gerenciada pelo CONLESTE MARANHENSE — Consórcio Público Intermunicipal Norte e Leste Maranhense, para contratação da empresa **VOX AMBIENTAL LTDA**.

**Art. 2º. AUTORIZAR** a celebração do Contrato Administrativo nº 03/2026, cujo objeto consiste na prestação de serviços de **limpeza urbana, coleta, transporte e manejo de resíduos sólidos urbanos**, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor global estimado de **R\$ 19.159.906,92 (dezenove milhões, cento e cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e noventa e dois centavos)**.

**Art. 3º. DESIGNAR** como Gestor do Contrato o servidor **Francisco das Chagas Moura**, Matrícula nº 91205-2, e como Fiscal do Contrato o servidor **Josean Fernandes Santos**, Matrícula nº 2132751-1, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 4º. DETERMINAR** a publicação do extrato do contrato nos meios oficiais exigidos e a emissão do empenho à conta da dotação orçamentária vigente e compatível com o objeto.

Timon/MA, 14 de maio de 2026.

**EDIVAN DE JESUS RIBEIRO**

Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização — SLU

Portaria nº 010/2025

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Termo Aditivo nº: 02/2026

Contrato nº 07/2025 - SEINFRA

Processo Administrativo nº 1521/2026

Adesão de ata

Fundamentação Legal: Art. 107 e 124, II, b, da Lei 14.133/2021

Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA

CNPJ: 06.115.307/0001-14

Contratado: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 26.746.084/0001-09

**Objeto:** Aditivo de prazo de vigência ao Contrato de nº 07/2025, que tem como objeto a prestação de serviços de pavimentação em bloquetes (blocos de concreto intertravados) no município de Timon/MA.

Projeto/Atividade: 2005 – Recuperação e conservação de ruas pavimentadas

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

Fonte de Recurso: 1.500 – próprios; 1.706 – transferências da União

Valor Global: R\$ 5.648.418,73 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e três centavos).

Prazo de Vigência: 07/05/2026 a 07/05/2027

Data da assinatura: 05 de maio de 2026.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Publicação: DOM nº 3.402, data 17 de Abril de 2026.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato: Nº 02/2025

Adesão a Ata SRP: Nº 094/2024

Fundamentação: Lei 14.133/2021

**Objeto:** Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência do Contrato Nº 02/2025.

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - CNPJ 11.735.022/0001-16

Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA – CNPJ 05.340.639/0001-30

Onde se lê: Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Leia-se: Valor Global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 034/2026 – FMS/SEMS. Objeto: contratação de empresa especializada

para prestação de serviços especializados em oftalmologia, compreendendo consultas, exames diagnósticos e procedimentos cirúrgicos eletivos, conforme demanda regulada pela Secretaria Municipal de Saúde. Credenciamento nº 004/2025, Processo Administrativo nº 1455/2025. Fundamentação: Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde – FMS/SEMS. Contratada: **IPHEA - INSTITUTO PARA O PROGRESSO HUMANO, ECONOMICO E AMBIENTAL, CNPJ sob o nº 03.332.638/0001-18. Valor total estimado: R\$ 1.604.086,00 (Um milhão, seiscentos e quatro mil e oitenta e seis reais). Data de Assinatura: 14/05/2026. Vigência: 12 meses.**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 033/2026 – FMS/SEMS. Objeto: contratação de empresa para executar a

construção de unidade de atenção especializada em saúde, a ser realizada no município de TIMON/MA. Concorrência eletrônica nº 003/2026. Processo administrativo nº 0046/2026. Fundamentação: Lei nº 14.133/2021. Contratante: Fundo Municipal de Saúde – FMS/SEMS. Contratada: **CONCRETAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 04.221.954/0001-85, Valor total estimado: R\$ 17.632.326,06 (dezesete milhões, seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e seis centavos). Data de Assinatura: 12/05/2026. Vigência: 16 meses.**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026

Processo Administrativo nº 027/2026 – AGERT

Contrato nº 002/2026

Contratante: ALEXANDRE DA SILVA BARROS

CPF: 006.811.103-76

Contratada: AGERT- AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA

CNPJ: 22.103.298/0001-06

Fundamentação: art. 74 inciso V, da Lei Federal Nº 14.133.

Assinatura: 04/05/2026

Vigência: 12 meses

Valor Mensal: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

CONTRATO Nº: 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 064/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 90001/2026 — PNCP nº 00394452000103/2025/21043/1

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONLESTE MARANHENSE — Consórcio Público Intermunicipal Norte e Leste Maranhense

CONTRATANTE: Município de Timon/MA, por intermédio da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização — SLU

CONTRATADA: **VOX AMBIENTAL LTDA** — CNPJ nº 33.099.400/0001-55

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, coleta, transporte e manejo de resíduos sólidos urbanos (itens 2.1, 2.5 e 5.3 da ARP), em atendimento às demandas da SLU — Município de Timon/MA.



**VALOR GLOBAL:** R\$ 19.159.906,92 (dezenove milhões, cento e cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e noventa e dois centavos)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2144  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99  
 Fonte de Recurso: 500  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.  
**DATA DE ASSINATURA:** 14 de maio de 2026  
**GESTOR DO CONTRATO:** Francisco das Chagas Moura — Matrícula nº 91205-2  
**FISCAL DO CONTRATO:** Josean Fernandes Santos — Matrícula nº 2132751-1  
**AUTORIDADE SIGNATÁRIA** Edivar de Jesus Ribeiro — Superintendente da SLU — Portaria nº 010/2025.

**SEMPLUR****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026**

O Presidente do Conselho Municipal da Cidade - COMCIDADE/TIMON conforme artigo 18 do Decreto nº 018 de 03 de março de 2015, **CONVOCA** os senhores Conselheiros Municipais para Reunião **ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 21 de maio de 2026, na **Universidade Estadual do Maranhão**, situada na Travessa Timbiras, /N, Centro, nesta cidade de Timon, às 09h30min em primeira convocação e às 10h00min em segunda convocação como preceitua o Artigo 17 do Decreto nº 18 de março de 2015 com a seguinte pauta:

1. Leitura da Ata da última Reunião Ordinária;
2. revisão do regimento interno;
3. plano de trabalho de ações de infra-estrutura do município;
4. apresentação da plataforma Conecta Timon;
5. sugestão de Pauta para próxima reunião;
5. encerramento.

Timon-MA, 13 de maio de 2026.

**Lucas Moura Campos Soares**

Presidente do COMCIDADE/TIMON

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS****Portaria de Concessão nº 069/2026****Favorecido:** ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES**Cargo/Função:** SUPERVISOR**Órgão:** SEMDES**Destino:** SÃO LUIS - MA**Período:** 01 E 02 DE ABRIL DE 2026.**Quantidade de Diárias:** 1,5**Valor Unitário:** R\$ 215,00**Valor Global:** R\$ 322,50**Finalidade:** VIAGEM A SÃO LUIS – MA, PARA ACOMPANHAR AS FAMÍLIAS DE TIMON NA VISITA AOS CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DE INTERNAÇÃO.**Portaria de Concessão nº 070/2026****Favorecido:** ANTONIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA**Cargo/Função:** TECNICO ADMINISTRATIVO**Órgão:** SEMDES**Destino:** SÃO LUIS - MA**Período:** 01 E 02 DE ABRIL DE 2026.**Quantidade de Diárias:** 1,5**Valor Unitário:** R\$ 140,00**Valor Global:** R\$ 210,00**Finalidade:** VIAGEM A SÃO LUIS – MA, PARA ACOMPANHAR AS FAMÍLIAS DE TIMON NA VISITA AOS CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DE INTERNAÇÃO.**Portaria de Concessão:** Nº 033/2026 – SMTTM**Favorecido:** SILVIA SILVA VASCONCELOS**Cargo/Função:** Supervisor**Órgão:** Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade**Destino:** Imperatriz/MA**Período:** 20/05/2026 a 22/05/2026.**Quantidade de Diárias:** 03 (três)**Valor Unitário:** R\$ 215,00 (duzentos e trinta reais).**Valor Global:** R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais).**Finalidade:** Participar da Capacitação promovida pela COMITT, voltada ao aperfeiçoamento técnico sobre os critérios de avaliação do Programa Nacional de Transparência Pública.**Portaria de Concessão:** Nº 034/2026 – SMTTM**Favorecido:** SUSIANE SILVA DE MORAIS**Cargo/Função:** Assessora administrativo**Órgão:** Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade**Destino:** Imperatriz/MA**Período:** 20/05/2026 a 22/05/2026.**Quantidade de Diárias:** 03 (três)**Valor Unitário:** R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)**Valor Global:** R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).**Finalidade:** Participar da Capacitação promovida pela COMITT, voltada ao aperfeiçoamento técnico sobre os critérios de avaliação do Programa Nacional de Transparência Pública.**Portaria de Concessão nº 037/2026-GP****Favorecido:** WILMA FREITAS RODRIGUES**Cargo/Função:** SECRETÁRIA MUNICIPAL**Órgão:** SEMAG**Destino:** TIMON/MA – NATAL/RN – TIMON/MA**Período:** 16 A 16 DE MAIO DE 2026.**Quantidade de Diárias:** 4 (quatro)**Valor Unitário:** R\$ 520,00**Valor Global:** R\$ 2.080,00**Finalidade:** Participar do 9º Encontro Brasileiro de Grandes Nomes em Compras Públicas - GNCP, que será realizado em Natal – RN.**Portaria de Concessão nº 038/2026-GP****Favorecido:** ROSÂNIA FRANCISCA MEDINA COSTA**Cargo/Função:** PRESIDENTE CPL**Órgão:** CPL**Destino:** TIMON/MA – NATAL/RN – TIMON/MA**Período:** 13 A 16 DE MAIO DE 2026.**Quantidade de Diárias:** 4 (quatro)**Valor Unitário:** R\$ 520,00**Valor Global:** R\$ 2.080,00**Finalidade:** Participar do 9º Encontro Brasileiro de Grandes Nomes em Compras Públicas - GNCP, que será realizado em Natal – RN.**Portaria de Concessão:** Nº 035/2026 – SMTTM**Favorecido:** AMANDA EVELY SANTOS NASCIMENTO**Cargo/Função:** Assessora administrativo**Órgão:** Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade**Destino:** Imperatriz/MA**Período:** 20/05/2026 a 22/05/2026.**Quantidade de Diárias:** 03 (três)**Valor Unitário:** R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)**Valor Global:** R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).**Finalidade:** Participar da Capacitação promovida pela COMITT, voltada ao aperfeiçoamento técnico sobre os critérios de avaliação do Programa Nacional de Transparência Pública.**EXTRATO DE ATA SRP****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****EXTRATO DA ATA SRP Nº 009/2026 – PMT****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0906/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/SEMAG/2026****Objeto:** REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA, NAS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**Adjudicação e Homologação:** 13.05.2026**ITENS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0001	Papel sulfite A4, alcalino, na cor branca, formato 210 mm x 297 mm, gramatura de 75 g/m², próprio para uso em impressoras a laser, jato de tinta, fotocopiadoras e equipamentos multifuncionais, com bom desempenho para impressão frente e verso, adequado à produção de documentos oficiais, expedientes administrativos, relatórios e demais materiais de uso contínuo da Administração Pública. O material deverá apresentar qualidade compatível com as normas técnicas aplicáveis, boa opacidade, alvura adequada e acondicionamento em resmas com 500 (quinhentas) folhas, devidamente embaladas para proteção contra umidade e avarias.	30.000	RESMA	CHAMEX	CHAMEX	R\$19,00	R\$ 570.000,00
0002	Papel sulfite A4, alcalino, na cor branca, formato 210 mm x 297	10.000	RESMA	CHAMEX	CHAMEX	R\$19,00	R\$ 190.000,00



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/](http://www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/)



CR	mm, gramatura de 75 g/m <sup>2</sup> , próprio para uso em impressoras a laser, jato de tinta, fotocopiadoras e equipamentos multifuncionais, com bom desempenho para impressão frente e verso, adequado à produção de documentos oficiais, expedientes administrativos, relatórios e demais materiais de uso contínuo da Administração Pública. O material deverá apresentar qualidade compatível com as normas técnicas aplicáveis, boa opacidade, alvura adequada e acondicionamento em resmas com 500 (quinhentas) folhas, devidamente embaladas para proteção contra umidade e avarias.					
----	--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL R\$ 760.000,00 ( Setecentos e sessenta mil reais).**

**OBSERVAÇÕES I:**

- A empresa **3A COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **46.070.479/0001-33**, vencedora é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- O fornecimento será executado, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A **Ata de Registro nº 009/2026**, integra este extrato como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no **Processo Administrativo nº 0906/2026**.

**OBSERVAÇÕES II:**

<b>LICITANTE</b>	<b>3A COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
<b>CNPJ</b>	46.070.479/0001-33
<b>CONTATO</b>	<b>João Pedro dos Santos Vieira CPF: 609965133-02</b>
<b>TELEFONE</b>	(99) 982681675
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Beira Rio, 551, Ponte – CEP 65609345, Cidade: Caxias/MA
<b>E-MAIL</b>	3a.comercio.servicos@gmail.com

**EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02513/2025 – SEMED  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa para executar a construção de uma creche tipo 1 modelo FNDE, no residencial Leonel Brinzola no Município de Timon-MA.

**Agente de Contratação:** Gerson de Sousa Assunção

**Adjudicação:** 14/05/2026

**Homologação:** 14/05/2026

**LOTES/ITENS REGISTRADOS:**

Planilha Orçamentária Resumida		
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
1	CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE FNDE - TIPO 1	R\$ 5.215.892,20
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL TIPO 1	R\$ 313.702,65
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 112.093,26
1.3	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	R\$ 129.257,86
1.4	FUNDAÇÕES	R\$129.085,80
1.5	SUPERESTRUTURA	R\$ 895.001,27
1.6	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	R\$ 172.251,96
1.7	ESQUADRIAS	R\$ 532.861,03
1.8	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$ 435.426,87
1.9	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 74.293,39
1.10	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	R\$ 537.361,70
1.11	SISTEMAS DE PISOS	R\$ 382.261,47
1.12	PINTURA E ACABAMENTOS	R\$ 187.670,89
1.13	INSTALAÇÃO HIDRAULICA	R\$ 130.191,04
1.14	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 41.007,50
1.15	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R\$ 95.561,17
1.16	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	R\$ 117.441,52
1.17	INSTALAÇÃO DE GAS COMBUSTIVEL	R\$ 4.648,52
1.18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO	R\$ 67.591,09
1.19	INSTALAÇÕES ELETRICAS - 220V	R\$ 313.615,70
1.20	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	R\$ 23.308,04
1.21	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	R\$ 68.659,65
1.22	SISTEMA EXAUSTÃO MECÂNICA	R\$ 13.071,98
1.23	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS(SPDA)	R\$ 35.089,83
1.24	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 210.511,53
1.25	FECHAMENTO - MURO	R\$ 187.676,17
1.26	SERVIÇOS FINAIS	
		<b>Total sem BDI R\$ 4.172.713,76</b>
		<b>Total do BDI R\$ 1.043.178,44</b>
		<b>Total Geral R\$ 5.215.892,20</b>
<b>Total Geral: Cinco milhões duzentos e quinze mil e oitocentos e noventa e dois reais e vinte centavos</b>		

**OBSERVAÇÕES I:**

<b>EMPRESA</b>	<b>MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA</b>
<b>CNPJ</b>	17.965.061/0001-96
<b>ENDEREÇO</b>	Avenida Central, 1848, Sala 02, Andar 01 – Centro, Caxias – MA
<b>REPRESENTANTE</b>	Irowagner Apolonio Bezerra de Alencar
<b>CPF</b>	CPF: 798.793.733-91
<b>E-MAIL</b>	mvrconstrucoeseservicos@hotmail.com
<b>TELEFONE</b>	(99) 98537-5608